

# Termo de Referência 57/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
57/2024	156678-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	GABRIEL FERNANDES SOUSA	22/08/2024 08:44 (v 6.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23854.004967/2024-09

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção civil para conclusão dos serviços de manutenção e reforma predial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT
1	132	UND	ABRAÇADEIRA, ELETRODUTO, MATERIAL PVC, COR CINZA, FIXAÇÃO DE ELETRODUTO DE 1 POLEGADA	447038
2	124	UND	ADAPTADOR, CONDULETE, SAÍDA, 1"	447039
3	4	JOGO	ALIZAR DE MADEIRA, LISO, 5 CM, PARA PORTA DE 90 CM X 2,10 M	376991
4	5	KG	ARAME, GALVANIZADO, 8 BWG	304206
5	5	M3	AREIA, LAVADA, MÉDIA, NATURAL, NÍVEIS DE TORRÕES, ARGILAS E DEMAIS MATERIAIS NOCIVOS AO A GREGADO CONFORME TABELA 3 DA NBR-7211 (ABNT, 2005) E DEMAIS TABELAS E NORMAS APLICÁVEIS	216954
6	49	SACO DE 20KG	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081 - SACO DE 20KG	315173
7	2	UND	BOBINA, CONTATORA, LX1-FL, 220VCA, CJX2, F630/800	605595

8	20	M3	BRITA, (2) DOIS	216958
9	31	UND	CAIXA, CONDULETE, PVC, CINZA, SOBREPOR, 1" - Tampa Condulete Material: Pvc , Cor: Cinza , Bitola: 1 POL, Características Adicionais: Cega , Aplicação: Instalações Elétricas	420432
10	40	SACO DE 50KG	CIMENTO, PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO COMUM - SACO 50KG	216965
11	8	UND	CURVA, ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, LONGA, MATERIAL PVC, CINZA, 1 POLEGADA	447133
12	10	GALÃO DE 3,6L	ESMALTE, SINTÉTICO, ACETINADO, GALÃO 3,6L, PADRÃO DE QUALIDADE CONFORME INMETRO E ABRAF ATI, PREMIUM - RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 A 50 M² POR DEMÃO, DILUIÇÃO DE 10%. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS. NÃO CONTÉM BENZENO. COR PLATINA	313467
13	8	GALÃO DE 3,6L	ESMALTE, SINTÉTICO, BRILHANTE, GALÃO 3,6L, PADRÃO DE QUALIDADE CONFORME INMETRO E ABRAF ATI, PREMIUM - RENDIMENTO DE 40 A 50 M² POR DEMÃO, DILUIÇÃO DE 10%. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO, COR BRANCO	405957
14	2	GALÃO DE 3,6L	ESMALTE, SINTÉTICO, BRILHANTE, GALÃO 3,6 LITROS, COR CINZA MÉDIO	423648
15	20	PACOTE C/ 50	ESPAÇADOR, POLIPROPILENO, TIPO CUNHA COM ESPAÇADOR, RETANGULAR, COM ESPESSURA DE 2 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	617062
16	50	ROLO C/ 50M	FITA, ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO LARGURA 50 MM X COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO - ROLO COM 50 METROS	278972
17	78	UND	FORRO, TETO, PVC, FRISADO, 20 X 600 CM, ESPESSURA 8 MM, BRANCO	611001
18	3	SACO DE 40KG	GESSO, LENTO, EM PÓ, SACO 40 KG	256485

19	5	UND	JANELA, ALUMÍNIO, DE CORRER, 2 M, 6 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS, 1,20 M DE ALTURA	483575
20	150	UND	LIXA, D'ÁGUA, GRÃO 180, CARACTERÍSTICAS T 223 TIPO: FOLHA, APLICAÇÃO: PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS, ESPECIFICAÇÕES LIXA DE PAPEL A PROVA D'ÁGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS, DIMENSÕES GRÃO: 180, TAMANHO (LXC): 225 X 275 MM, É UTILIZADA NA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA E NA CONSTRUÇÃO CIVIL	360684
21	18	EMBALAGEM COM 25KG	MASSA, CORRIDA, PVA, EMBALAGEM 25KG, DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO NATURAL, ÁGUA, ESPESSANTE, CMC E BACTERICIDA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, 1KG COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30 A 50M /DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE CONFORME NBR 15348 INMETRO E QUALIFICADA NA ABRAFATI	311036
22	16	UND	MOLDURA, TETO, MATERIAL PVC, CIMALHA, 6 M	601466
23	140	UND	PARAFUSO, AUTO BROCANTE, CABEÇA LENTILHA 4,2X13 MM, TIPO PHILIPS	610947
24	200	UND	PARAFUSO, AUTO BROCANTE, TELHA, PONTA BROCA, COM ARRUELA AÇO E ARRUELA VEDAÇÃO, CABEÇA SEXTAVADA, FLANGEADA ZINCADO, DIÂMETRO DO PARAFUSO 4,2MM, COMPRIMENTO DO PARAFUSO 3/4 OU 19,5MM, TAMANHO DA CHAVE 5 /16, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE COBERTURAS E TELHADOS METÁLICOS	442015
25	5	CENTENA	PARAFUSO, FENDA, DIÂMETRO 6,3 MM, COMPRIMENTO 32MM, AUTO ATARRAXANTE, MATERIAL FERRO - Parafuso Material: Aço Fosfatizado, Tipo: Cabeça Trombeta, Comprimento: 25 MM, Características Adicionais: Ponta Agulha (Gn 25), Aplicação: Fixar Chapa De Gesso Em Perfil Drywall	601294
			PERFIL, CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, E= 0,5 MM,	

26	90	UND	46X18X3000 MM - Acessório Canaleta Material: Pvc , Tipo: Canto Externo Para Forro , Cor: Branca	601072
27	15	UND	PLAFONIER, QUADRADO, 30X30, LED, 24W - Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 24 W, Cor: Branca	601349
28	1	UND	PORTA, ALUMÍNIO, COM VENEZIANA, DOBRADIÇA, TRINCO, FECHADURA, 80 X 210 CM, DE BOA QUALIDADE - Porta Tipo: Alumínio , Largura: 80 CM, Altura: 210 CM, Características Adicionais: Com Veneziana, Dobradiça, Trinco, Fechadura, Marco	610631
29	2	UND	PORTA, LISA, SEMI SÓLIDA, PARA PINTURA, DE 900 MM X 2100 MM X 35 MM, (PADRÃO MAGNO EXTRA)	444432
30	2	UND	PORTAL MADEIRA, ANGELIM, 0,14 X 2,10 M, 3 CM DE ESPESSURA	395587
31	124	UND	PRESILHA, AÇO GALVANIZADO, TIPO CANALETA, PRESILHA REGULADORA - Presilha Material: Aço Galvanizado , Formato: Perfil Tipo Canaleta , Aplicação: Fixar Estrutura Em Forros (Drywall) , Tipo: Presilha Reguladora	483590
32	15	PACOTE DE 1KG	REJUNTE, FLEXÍVEL, TIPO II, INDUSTRIALIZADA, COR CINZA MÉDIO - Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais, Pigmentos Inorgânicos , Cor: Cinza , Características Adicionais: Densidade Aparente 1,1 A 1,5g /Cm³ E Cert. Inmetro , Tipo: Rejunte Flexível , Normas Técnicas: Nbr 14.992 - PACOTE DE 1KG	347373
33	90	M2	REVESTIMENTO, PISO, PORCELANATO, 62 CM X 62 CM, 8 MM, PI 4, RETIFICADO - Revestimento Piso Material: Porcelanato , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 62 CM, Comprimento: 62 CM, Espessura: 8 MM, Características Adicionais: Esmaltado, Padrão: Pei 4 , Tipo: Retificado ,	429288
34	4	LATA DE 18L	SELADOR, ACRÍLICO, PIGMENTADO, 18 LITROS, PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO - Selador Tipo: Acrílico, Aspecto Físico: Líquido , Método Aplicação: Rolo/Pincel/Trincha Ou Revólver, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Concreto/Fibrocimento	260616
			SUPORTE CAIXA, MÓDULO CEGO, BRANCO, USADO EM CAIXA DE	

35	45	UND	PASSAGEM 4" X 2", REFERÊNCIA TRAMONTINA - Suporte Caixa Material: Termoplástico , Uso: Caixa De Passagem 4 X 2" , Cor: Branca , Referência: Pial Plus 611047 (Pial Legrand) , Tipo: Módulo Cego	426917
36	2	UND	SUPORTE CAIXA, MÓDULO VERTICAL 4" X 2", BRANCO, RJ45/11 - Suporte Caixa Material: Pvc Rígido Antichama, Aplicação: Canaleta 40 X 30mm , Uso: Módulo Vertical 4" X 2", Cor: Branca , Compatibilidade: Rj45/11	428600
37	31	UND	SUPORTE CAIXA, PARA ATÉ 3 MÓDULOS 4" X 2", CINZA - Suporte Caixa Aplicação: Fixação/Encaixe De Tomadas e Interruptores, Uso: Para Até 3 Módulos 4" X 2"	437718
38	2	UND	SUPORTE, POLIESTIRENO COM BASE EM EVA, PRESILHA QUE FACILITAM A FIXAÇÃO DA LIXA, TIPO LIXADEIRA MANUTAL, APLICAÇÃO PINTURA - Suporte Material: Poliestireno Com Base Em Eva, Características Adicionais: Presilhas Que Facilitam A Fixação Da Lixa , Tipo: Lixadeira Manual , Largura: 105 MM, Comprimento: 240 MM, Aplicação: Pintura	436388
39	3	UND	TAMPA, CONDULETE, 1", CEGA, CINZA - Tampa Condulete Material: Pvc , Cor: Cinza , Bitola: 1 POL, Características Adicionais: Cega , Aplicação: Instalações Elétricas	420432
40	112	UND	TAMPÃO, CONDULETE, PVC, CINZA, 1 POLEGADA	453674
41	7	LATA DE 18L	TEXTURA, ACRÍLICA, 18 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CONFORME INMETRO E ABRAFATI, PBPQ-H PREMIUM - COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12 A 28 M . PRIMEIRA LINHA. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, COR BRANCO NEVE - Revestimento Textura Tipo: Acrílica , Cor: Concreto, Superfície Aplicação: Alvenaria, Aplicação: Interna E Externa, Rendimento: 20 M2/L, Tipo Acabamento: Textura, Características Adicionais: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,	467594
			THINNER, VOLUME 2.750 OU EQUIVALENTE. COMPOSIÇÃO: ÉSTERES E CETONAS E SOLVENTES	

42	15	LATA DE 5L	DE FONTES RENOVÁVEIS (ÁLCOOL ETÍLICO, ACETATO DE SEC- BUTILA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS, MEKPLUS E, ACETATO DE ISOPENTILA, DIACETONA ÁLCOOL), LATA DE 5 LITROS - Diluente Tinta Composição: Hidrocarbonetos Aromáticos, Solventes Aromáticos, Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Aplicação: Dissolvente Tintas E Limpeza Superfícies	251303
43	1511	UND	TIJOLO, MATERIAL CERÂMICA, TIPO FURADO, BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES 9 X 14 X 29, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 19 CM, Largura: 9 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 4 UN, Aplicação: Construção Civil	450663
44	4	LATA DE 18L	TINTA, ACRÍLICA, FOSCO, 18 LITROS, PREMIUM, COR BRANCO GELO - Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	453736
45	6	LATA DE 18L	TINTA, ACRÍLICA, FOSCO, 18 LITROS, PREMIUM, COR BRANCO NEVE, LATA DE 18 LITROS - Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊS, Tipo Acabamento: Fosco	320214
46	10	LATA DE 18L	TINTA, ACRÍLICA, SEMI-BRILHO, 18 LITROS, PREMIUN, COR PALHA - Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, , Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Palha , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	453756
47	48	UND	TOMADA, 2P + T, 10A, 250V, MODULAR, BRANCA, REFERÊNCIA TRAMONTINA - Tomada Modelo: 2p+T , Tipo: Modular , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Pial Plus 615040	408712
48	20	UND	TUBO, LIGAÇÃO, SANFONADO, TIPO AJUSTÁVEL, COR BRANCO, 1 1/2" DN, COMPRIMENTO 25CM - Conexão Hidráulica Material: Pvc Cromado , Tipo: Tubo De Ligação , Tipo Fixação: Anel Borracha , Aplicação: Vaso Sanitário , Bitola I: 1 1/2 PO	350839



ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT
1	132	UND	ABRAÇADEIRA, ELETRODUTO, MATERIAL PVC, COR CINZA, FIXAÇÃO DE ELETRODUTO DE 1 POLEGADA	447038
2	124	UND	ADAPTADOR, CONDULETE, SAÍDA, 1"	447039
3	4	CONJ	ALIZAR DE MADEIRA, LISO, 5 CM, PARA PORTA DE 90 CM X 2,10 M	376991
4	5	KG	ARAME, GALVANIZADO, 8 BWG	304206
5	5	M3	AREIA, LAVADA, MÉDIA, NATURAL, NÍVEIS DE TORRÕES, ARGILAS E DEMAIS MATERIAIS NOCIVOS AO A GREGADO CONFORME TABELA 3 DA NBR-7211 (ABNT, 2005) E DEMAIS TABELAS E NORMAS APLICÁVEIS	216954
6	49	SC	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081	315173
7	2	UND	BOBINA, CONTATORA, LX1-FL, 220VCA, CJX2, F630/800 -Autotransformador Tipo: Trifásico , Potência Nominal: 30KVA, Tensão Nominal: 380/220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Componentes: Caixa Proteção E Isolamento, Barramento Neutro E T	425932
8	20	M3	BRITA, (2) DOIS	216958
9	31	UND	CAIXA, CONDULETE, PVC, CINZA, SOBREPOR, 1" - Tampa Condutele Material: Pvc , Cor: Cinza , Bitola: 1 POL, Características Adicionais: Cega , Aplicação: Instalações Elétricas	420432
10	40	SC	CIMENTO, PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO COMUM - SACO 50KG	216965
11	8	UND	CURVA, ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, LONGA, MATERIAL PVC, CINZA, 1 POLEGADA	447133
12	10	GL	ESMALTE, SINTÉTICO, ACETINADO, GALÃO 3,6L, PADRÃO DE QUALIDADE CONFORME INMETRO E ABRAF ATI, PREMIUM - RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 A 50 M² POR DEMÃO, DILUIÇÃO DE 10%. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS. NÃO CONTÉM BENZENO. COR PLATINA	313467
			ESMALTE, SINTÉTICO, BRILHANTE, GALÃO 3,6L, PADRÃO DE QUALIDADE CONFORME INMETRO E ABRAF ATI, PREMIUM - RENDIMENTO DE 40 A 50 M² POR DEMÃO, DILUIÇÃO DE 10%.	

13	8	UND	COMPOSIÇÃO: RESINA A LQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO, COR BRANCO	405957
14	2	GL	ESMALTE, SINTÉTICO, BRILHANTE, GALÃO 3,6 LITROS, COR CINZA MÉDIO	423648
15	20	PCT	ESPAÇADOR, POLIPROPILENO, TIPO CUNHA COM EPAÇADOR, RETANGULAR, COM ESPESSURA DE 2 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	617062
16	20	PCT	FITA, ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO LARGURA 50 MM X COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO - PACOTE COM 50 UNIDADE	617062
17	78	PC	FORRO, TETO, PVC, FRISADO, 20 X 600 CM, ESPESSURA 8 MM, BRANCO	611001
18	3	SC	GESSO, LENTO, EM PÓ, SACO 50 KG	256485
19	5	UND	JANELA, ALUMÍNIO, DE CORRER, 2 M, 6 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS, 1,20 M DE ALTURA	483575
20	150	UND	LIXA, D'ÁGUA, GRÃO 180, CARACTERÍSTICAS T 223 TIPO: FOLHA, APLICAÇÃO: PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS, ESPECIFICAÇÕES LIXA DE PAPEL A PROVA D'ÁGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS, DIMENSÕES GRÃO: 180, TAMANHO (LXC): 225 X 275 MM, É UTILIZADA NA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA E NA CONSTRUÇÃO CIVIL	360684
21	18	UND	MASSA, CORRIDA, PVA, EMBALAGEM 25KG, DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO NATURAL, ÁGUA, ESPESSANTE, CMC E BACTERICIDA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, 1KG COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30 A 50M /DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE CONFORME NBR 15348 INMETRO E QUALIFICADA NA ABRAFATI	311036
22	16	UND	MOLDURA, TETO, MATERIAL PVC, CIMALHA, 6 M	601466
23	140	UND	PARAFUSO, AUTO BROCANTE, CABEÇA LENTILHA 4,2X13 MM, TIPO PHILIPS	610947
			PARAFUSO, AUTO BROCANTE, TELHA, PONTA BROCA, COM ARRUELA AÇO E ARRUELA VEDAÇÃO, CABEÇA	

24	200	UND	SEXTAVADA, FLANGEADA ZINCADO, DIÂMETRO DO PARAFUSO 4,2MM, COMPRIMENTO DO PARAFUSO 3/4 OU 19,5 MM, TAMANHO DA CHAVE 5/16, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE COBERTURAS E TELHADOS METÁLICOS	442015
25	5	CENTENA	PARAFUSO, FENDA, DIÂMETRO 6,3MM, COMPRIMENTO 32MM, AUTO ATARRAXANTE, MATERIAL FERRO - Parafuso Material: Aço Fosfatizado , Tipo: Cabeça Trombeta , Comprimento: 25 MM, Características Adicionais: Ponta Agulha (Gn 25) , Aplicação: Fixar Chapa De Gesso Em Perfil Drywall	601294
26	90	UND	PERFIL, CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, E= 0,5 MM, 46X18X3000 MM - Acessório Canaleta Material: Pvc , Tipo: Canto Externo Para Forro , Cor: Branca	601072
27	15	UND	PLAFONIER, QUADRADO, 30X30, LED, 24W - Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 24 W, Cor: Branca	601349
28	1	UND	PORTA, ALUMÍNIO, COM VENEZIANA, DOBRADIÇA, TRINCO, FECHADURA, 80 X 210 CM, DE BOA QUALIDADE - Porta Tipo: Alumínio , Largura: 80 CM, Altura: 210 CM, Características Adicionais: Com Veneziana, Dobradiça, Trinco, Fechadura, Marco	610631
29	2	UND	PORTA, LISA, SEMI SÓLIDA, PARA PINTURA, DE 900 MM X 2100 MM X 35 MM, (PADRÃO MAGNO EXTRA)	444432
30	2	UND	PORTAL MADEIRA, ANGELIM, 0,14 X 2,10 M, 3 CM DE ESPESSURA	395587
31	124	UND	PRESILHA, AÇO GALVANIZADO, TIPO CANALETA, PRESILHA REGULADORA - Presilha Material: Aço Galvanizado , Formato: Perfil Tipo Canaleta , Aplicação: Fixar Estrutura Em Forros (Drywall) , Tipo: Presilha Reguladora	483590
32	15	KG	REJUNTE, FLEXÍVEL, TIPO II, INDUSTRIALIZADA, COR CINZA MÉDIO - Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais, Pigmentos Inorgânicos , Cor: Cinza , Características Adicionais: Densidade Aparente 1,1 A 1,5g/Cm³ E Cert. Inmetro , Tipo: Rejunte Flexível , Normas Técnicas: Nbr 14.992	347373
33	90	M2	REVESTIMENTO, PISO, PORCELANATO, 62 CM X 62 CM, 8 MM, PI 4, RETIFICADO - Revestimento Piso Material: Porcelanato , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 62 CM, Comprimento: 62 CM, Espessura: 8 MM, Características Adicionais: Esmaltado, Padrão: Pei 4 , Tipo: Retificado ,	429288

34	4	LT	SELADOR, ACRÍLICO, PIGMENTADO, 18 LITROS, PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO - Selador Tipo: Acrílico, Aspecto Físico: Líquido , Método Aplicação: Rolo/Pincel /Trincha Ou Revólver, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Concreto/Fibrocimento	260616
35	45	UND	SUPORTE CAIXA, MÓDULO CEGO, BRANCO, USADO EM CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2", REFERÊNCIA TRAMONTINA - Suporte Caixa Material: Termoplástico , Uso: Caixa De Passagem 4 X 2" , Cor: Branca , Referência: Pial Plus 611047 (Pial Legrand) , Tipo: Módulo Cego	426917
36	2	UND	SUPORTE CAIXA, MÓDULO VERTICAL 4" X 2", BRANCO, RJ45/11 - Suporte Caixa Material: Pvc Rígido Antichama, Aplicação: Canaleta 40 X 30mm , Uso: Módulo Vertical 4" X 2", Cor: Branca , Compatibilidade: Rj45/11	428600
37	31	UND	SUPORTE CAIXA, PARA ATÉ 3 MÓDULOS 4" X 2", CINZA - Suporte Caixa Aplicação: Fixação/Encaixe De Tomadas e Interruptores, Uso: Para Até 3 Módulos 4" X 2"	437718
38	2	UND	SUPORTE, POLIESTIRENO COM BASE EM EVA, PRESILHA QUE FACILITAM A FIXAÇÃO DA LIXA, TIPO LIXADEIRA MANUTAL, APLICAÇÃO PINTURA - Suporte Material: Poliestireno Com Base Em Eva, Características Adicionais: Presilhas Que Facilitam A Fixação Da Lixa , Tipo: Lixadeira Manual , Largura: 105 MM, Comprimento: 240 MM, Aplicação: Pintura	436388
39	3	UND	TAMPA, CONDULETE, 1", CEGA, CINZA - Tampa Condutele Material: Pvc , Cor: Cinza , Bitola: 1 POL, Características Adicionais: Cega , Aplicação: Instalações Elétricas	420432
40	112	UND	TAMPÃO, CONDULETE, PVC, CINZA, 1 POLEGADA	453674
41	7	LT	TEXTURA, ACRÍLICA, 18 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CONFORME INMETRO E ABRAFATI, PBPQ-H PREMIUM - COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12 A 28 M . PRIMEIRA LINHA. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, COR BRANCO NEVE - Revestimento Textura Tipo: Acrílica , Cor: Concreto, Superfície Aplicação: Alvenaria, Aplicação: Interna E Externa, Rendimento: 20 M2/L, Tipo	467594

			Acabamento: Textura, Características Adicionais: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,	
42	15	GL	THINNER, VOLUME 2.750 OU EQUIVALENTE. COMPOSIÇÃO: ÉSTERES E CETONAS E SOLVENTES DE FONTES RENOVÁVEIS (ÁLCOOL ETÍLICO, ACETATO DE SEC- BUTILA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS, MEKPLUS E, ACETATO DE ISOPENTILA, DIACETONA ÁLCOOL), GALÃO DE 5 LITROS - Diluente Tinta Composição: Hidrocarbonetos Aromáticos, Solventes Aromáticos, Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Aplicação: Dissolvente Tintas E Limpeza Superfícies	251303
43	1511	UND	TIJOLO, MATERIAL CERÂMICA, TIPO FURADO, BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES 9 X 14 X 29, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVILTijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 19 CM, Largura: 9 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 4 UN, Aplicação: Construção Civil	450663
44	4	LT	TINTA, ACRÍLICA, FOSCO, 18 LITROS, PREMIUM, COR BRANCO GELO - Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	453736
45	6	LT	TINTA, ACRÍLICA, FOSCO, 18 LITROS, PREMIUM, COR BRANCO NEVE, LATA DE 18 LITROS - Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊS, Tipo Acabamento: Fosco	320214
46	10	LT	TINTA, ACRÍLICA, SEMI-BRILHO, 18 LITROS, PREMIUN, COR PALHA - Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, , Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Palha , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	453756
47	48	UND	TOMADA, 2P + T, 10A, 250V, MODULAR, BRANCA, REFERÊNCIA TRAMONTINA - Tomada Modelo: 2p+T , Tipo: Modular , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Pial Plus 615040	408712
48	20	UND	TUBO, LIGAÇÃO, SANFONADO, TIPO AJUSTÁVEL, COR BRANCO, 1 1/2" DN, COMPRIMENTO 25CM - Conexão Hidráulica Material: Pvc Cromado , Tipo: Tubo De Ligação , Tipo Fixação: Anel Borracha , Aplicação: Vaso Sanitário , Bitola I: 1 1/2 PO	350839

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.20. A garantia no fornecimento e montagem será estabelecida a partir das normativas da Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90 e suas alterações posteriores.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) partir da emissão do empenho e comunicação com a empresa ganhadora, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Câmpus Jatobá - Cidade Universitária**, BR 364, km 195, nº 3800 CEP 75801-615

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

#### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

#### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 55.423,07

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.423,07 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos).

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida mediante definição da dotação orçamentária pela Pro-Reitoria de Administração e Finanças;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GABRIEL FERNANDES SOUSA**

Engenheiro Civil



*Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 08:44:20.*